



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 287 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.069298/2020-57

Seropédica-RJ, 21 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 384ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2020, com base no que dispõe o Processo nº **23083.040924/2020-23**, e considerando a previsão para manutenção do trabalho remoto para o primeiro semestre de 2021,

R E S O L V E

I - Ampliar a aplicabilidade da Deliberação que regulamenta em caráter temporário a carga horária dos docentes nas atividades associadas aos Estudos Continuados Emergenciais (ECEs), bem como as vinculadas à pesquisa, extensão e gestão, no decorrer do período de trabalho remoto até o mês de julho de 2021.

II - Acrescentar um parágrafo no artigo 2º da Deliberação CEPE 118, de 02 de setembro de 2020, conforme descrito a seguir:

§ 1º Para fins de progressão e promoção funcional, os docentes que completarem 24 meses de efetivo exercício até o dia 31/07/2021, deverão utilizar os semestres letivos de 2019 1, 2019 2, 2020 1 e o período letivo excepcional para o cômputo da carga horária de aula ministrada no interstício.

§ 2º Outras ações não registradas nos planos de trabalho podem ser complementadas no relatório.

(Assinado digitalmente em 21/12/2020 16:41)

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
REI (11.39)
Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **287**, ano:
2020, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **21/12/2020** e o código de verificação:
c25e1dc883